



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1711

Segunda-feira 13 de julho de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.759, DE 13 DE JULHO DE 2026

“ALTERA O DECRETO Nº 7.715, DE 30 DE ABRIL DE 2026, QUE TRATA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, INSTITUINDO A COMISSÃO CONCILIADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, que trata do **Programa Municipal de prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho**, no âmbito da **Administração Pública Direta e Indireta**;

Considerando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e o dever da Administração Pública de garantir um meio ambiente de trabalho sadio, seguro e que favoreça a integração e o respeito entre os servidores;

Considerando a necessidade de estabelecer um procedimento célere, sigiloso e eficaz de conciliação e apuração preliminar para as denúncias de assédio moral, com vistas à resolução de conflitos e à restauração do ambiente de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, que trata do **“Programa Municipal de prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho**, no âmbito da **Administração Pública Direta e Indireta**”, acrescentando ao mesmo o Capítulo IV-A – Da Comissão Conciliadora, com os artigos 9º-A ao 9º-H, com as seguintes redações:

“CAPÍTULO IV-A DA COMISSÃO CONCILIADORA

Art. 9º-A. Fica instituída a **Comissão Conciliadora** para Análise Prévia de Casos de Assédio Moral, órgão de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar, orientar e propor medidas relativas às representações recebidas.

§ 1º A comissão será composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, dentre os servidores efetivos, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo eles:

I - 1 (um) Psicólogo;

II - 1 (um) Assistente Social;

III - 1 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

§ 2º A presidência da Comissão Conciliadora será exercida por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de trabalho.

§ 3º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 4º O membro da Comissão Conciliadora fica impedido de atuar no procedimento caso seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de qualquer das partes envolvidas.

§ 5º Verificada a hipótese do § 4º deste artigo, o membro deverá declarar seu impedimento e o respectivo suplente será convocado para atuar no feito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1711

Segunda-feira 13 de julho de 2026

Página | 2

§ 6º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos dará o suporte necessário para o funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos, disponibilizando, inclusive, servidor para secretariar a Comissão.

Art. 9º-B. A representação de prática de assédio moral, deverá ser formalizada através de formulário próprio, a ser preenchido após orientação do Departamento de Saúde Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 9º-C. O procedimento perante a Comissão Conciliadora seguirá as seguintes fases, garantindo-se a celeridade e o sigilo:

I - Fase Preliminar:

a) ao receber a representação, a Comissão solicitará e juntará a certidão de vida funcional dos servidores envolvidos;

b) a Comissão ouvirá o denunciante e o denunciado, em sessões individuais e sigilosas.

II - Fase de Conciliação:

a) após as oitivas individuais, a Comissão designará uma sessão de conciliação com a presença das partes, na qual apresentará propostas para o restabelecimento das condições normais de trabalho;

b) a ausência injustificada de qualquer das partes na sessão de conciliação será considerada como recusa à proposta, implicando no encerramento desta fase.

III - Fase de Instrução:

a) ocorrerá apenas se a conciliação for recusada ou se mostrar ineficaz;

b) nesta fase, a Comissão ouvirá as testemunhas indicadas pelas partes e poderá coletar outras provas que julgar pertinentes para o esclarecimento dos fatos.

IV - Fase Deliberativa: Concluída a instrução, a Comissão elaborará o Relatório Circunstanciado de que trata o **Art. 9º-E.** deste Decreto.

Art. 9º-D. Fica vedado às partes, em qualquer fase do procedimento, o direito de assistência por advogado.

Art. 9º-E. O Relatório Circunstanciado deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da representação pela Comissão Conciliadora, prorrogável por igual período mediante justificativa.

§ 1º O relatório deverá conter o nome dos envolvidos, a data e a descrição dos fatos, as provas coletadas, os motivos determinantes da conclusão e será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

§ 2º Em sua conclusão, a Comissão Conciliadora poderá sugerir uma das seguintes medidas:

I - o arquivamento da representação, por ausência de elementos ou perda de objeto;

II - a celebração de um acordo entre as partes, caso a conciliação seja exitosa;

III - a adoção de medidas administrativas para a melhoria do ambiente de trabalho, como a realização de treinamentos, o acompanhamento profissional dos envolvidos ou o remanejamento de servidores;

IV - a recomendação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 9º-F. O procedimento tramitará em caráter sigiloso, ao qual somente as partes terão acesso.

Parágrafo único. Os membros da Comissão que descumprirem o dever de sigilo responderão por infração administrativa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 9º-G. A Comissão Conciliadora poderá, a qualquer tempo, solicitar o apoio técnico, pareceres ou a manifestação de outros profissionais ou setores da Administração Pública para o fiel cumprimento de seus objetivos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1711

Segunda-feira 13 de julho de 2026

Página | 3

Art. 9º-H. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cajamar e a Câmara Municipal poderão aderir aos termos deste Decreto, mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput implicará na utilização da Comissão Conciliadora aqui instituída para a apuração de representações envolvendo os servidores do órgão aderente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.351, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Marcelo Aparecido de Souza– RE nº 3975, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. A licença de que trata este artigo teve início em 2 de julho de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2.352, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público LUIZ RODRIGUES DA SILVA – RE 16.745, ocupante do cargo efetivo de Coveiro e readaptado de forma definitiva para o exercício das atribuições do cargo de Controlador de Acesso. A licença de que trata este artigo teve início em 4 de julho de 2026 e término previsto para 19/07/2026, devendo o servidor retornar as funções de seu cargo no dia 20/07/2026, conforme Laudo Médico Pericial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2.353, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública LETTICIA GONCALVES LOPES DOS SANTOS - RE 19756, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré Escola. A licença de que trata este artigo teve início em 2 de julho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2.354, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ALANIA ARAUJO SOARES DE SOUSA - RE 15973, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.355, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública PATRICIA SALES DE OLIVEIRA PAULA - RE 20037, ocupante do cargo efetivo de Motorista. A licença de que trata este artigo teve início em 03 de julho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1711

Segunda-feira 13 de julho de 2026

Página | 4

PORTARIA Nº 2.356, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 01/07/2026 a 07/07/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública LAIS DOS SANTOS LIRA – RE 20288, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2.357, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 22/06/2026 a 28/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública EMILLY MENDES ALVES – RE 20248, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.358, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 22/06/2026 a 28/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública LARISSA COLONHESE ANDRADE KOURANI – RE 17091, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.359, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 24/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública THAIS ALESSANDRA AZEVEDO TEIXEIRA – RE 19703, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil Creche e Pré- Escola. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.360, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público JOAO HENRIQUE DEL GRANDI SPONTAO – RE 17504, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2.361, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público JAIME BARBOSA DOS SANTOS - RE 19319, ocupante do cargo efetivo de Coveiro e readaptado de forma definitiva para o exercício das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A licença de que trata este artigo teve início em 26 de maio de 2026 e término previsto para 1º de junho de 2026, devendo o servidor retornar as funções de seu cargo no dia 02/06/2026, conforme Laudo Médico Pericial. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2.362, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica autorizada a servidora pública TAUANE ECHILLYNG NORBERTO FERREIRA - RE 19151, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 23/07/2026, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018. O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2.363, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Suellen Silva Valentim – RE nº 20.097, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

PORTARIA Nº 2.364, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Kayky Mateus Nunes Cardoso – RE nº 19.735, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

PORTARIA Nº 2.365, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Josias da Silva Guimarães – RE nº 19.814, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

PORTARIA Nº 2.366, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Junior Carlos Moura de Jesus – RE nº 20.520, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância.

PORTARIA Nº 2.367, DE 13 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1711

Segunda-feira 13 de julho de 2026

Página | 5

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Jaqueline Souza da Silva – RE nº 19.601, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

PORTARIA Nº 2.368, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Ana Vitoria Fonseca Lima – RE nº 20.332, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

PORTARIA Nº 2.369, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Alexandre Tambelli, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 17.835.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.370, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 14/07/2026, a senhora Ana Vitória Fonseca Lima, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 60.362.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.371, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor George Issamu Uemura Junior, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 43.538.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.372, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Gerson Aparecido de Freitas, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 16.122.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.373, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 14/07/2026, a senhora Jaqueline Souza da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 42.830.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025, em vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD), em observância ao art. 37, VIII, da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 2.374, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Josias da Silva Guimarães, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 73317xx-GO, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.375, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Kayky Mateus Nunes Cardoso, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 57.317.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1711

Segunda-feira 13 de julho de 2026

Página | 6

PORTARIA Nº 2.376, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 14/07/2026, a senhora Roberta da Veiga Silva Bueno, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 35.037.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.377, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 14/07/2026, a senhora Suéllen Silva Valentim, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.810.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.378, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 14/07/2026, a senhora Gleiciele de Araújo Montor, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 62.660.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Referência nº 7 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 2.379, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Thiago Navarro, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 49.119.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Analista em Trânsito e Transporte, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.380, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Leandro Silva de Sousa, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.434.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.381, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 14/07/2026, a senhora Rebeca Gabriela Ferreira Batista, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 55.691.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.382, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 14/07/2026, a senhora Soraia Maria Malvezi Vendramin, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 16.365.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Técnico Ambiental, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.383, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Junior Carlos Moura de Jesus, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 52.912.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Trânsito e Transportes, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.384, DE 13 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1711

Segunda-feira 13 de julho de 2026

Página | 7

Fica nomeado, a partir de 14/07/2026, o senhor Ronald Nogueira Lopes, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 33.514.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Veterinária, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.385, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica designada a servidora pública Gabrielly Fernandes de Oliveira – RE nº 18.828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio à Contratação, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso I, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. A servidora designada para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025 observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTARIA Nº 2.386, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fica designada a servidora pública Débora Santana Rodrigues Maia – RE nº 17.146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio à Contratação, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso I, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. A servidora designada para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025 observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Resolução CMI 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e o Orçamento Prévio para o Projeto “Espaço Vida Cajamar” do Programa Parceiro do Idoso Santander a ser executado no ano de 2027;

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, órgão permanente paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Cajamar - São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a instituição da política municipal do idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a Ata nº 08, proveniente da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 07/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho e o Orçamento Prévio para o Projeto “Espaço Vida Cajamar” do Programa Parceiro do Idoso Santander a ser executado no ano de 2027;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.
Cajamar, 07 de julho de 2026.

Rosângela da Silva Gonçalves Pastura
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

